ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.370 de 19 de julho de 2002

Cria a "Bolsa Municipal de Emprego e Trabalho" e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É criado a "Bolsa Municipal de Emprego e Trabalho", órgão subordinado a SEDICS – Secretaria do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º - A Bolsa Municipal de Emprego e Trabalho tem por finalidade:

I – promover políticas para a geração de emprego e renda no município;

II – cadastrar, coordenar e controlar a intermediação de mão-de-obra ociosa do município;

III – promover a realização e executar serviços voltados ao trabalhador, dentre estes, o encaminhamento do Seguro-desemprego e da confecção de Carteiras de Trabalho, entre outros;

IV – promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes à qualificação e profissionalização da mão-de-obra existente no município;

V – promover, orientar e coordenar, diretamente, cursos destinados à qualificação e profissionalização da mão-de-obra do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 19 de julho de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal